



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR

ORDEM DE SERVIÇO N. 02-15, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de que os dias 05 de junho e 07 de dezembro serão não letivos;

CONSIDERANDO a necessária otimização dos recursos materiais e pessoais da Administração Pública, em atenção ao princípio da eficiência que norteia os seus atos, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE estabelecer o que segue:

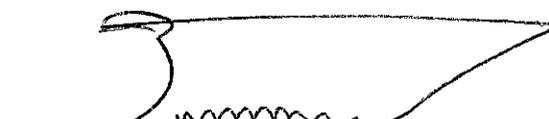
Artigo 1º - Nos dias 05 de junho e 07 de dezembro de 2015 não haverá expediente nas unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal de Santa Maria.

Parágrafo Único: As unidades que possuírem atividades consideradas essenciais deverão preservar seu integral funcionamento.

Artigo 2º - Ficam automaticamente prorrogados para os respectivos dias úteis subsequentes eventuais prazos administrativos que porventura se iniciarem ou se completarem nas datas mencionadas.

Artigo 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 02 de junho de 2015.



Paulo Afonso Burmann,
Reitor